



PROCESSO N° : 43.989-4/2022
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLNIZA
GESTORA : ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADA : IRENE ARNOLD
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida nos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 638/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria nº 12/PREVI-COLNIZA/2022**, da Prefeitura Municipal de Colniza, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 27/9/2022, Edição nº 4.076, págs. 238 e 239, referente à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, concedida à Sra. **IRENE ARNOLD – CPF: 325.905.632-72**, servidora efetiva, no cargo de Professora, Classe “C”, Nível 15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Colniza-MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.

É como voto.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

